PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1091 de 5 de Julho de 1.972.

"Dispões sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Item III, do Artigo 2º da Lei nº854 de 5 de outubro de 1.971,

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito adicional de CR$ 1.000,00 (hum / mil cruzeiros) a fim de suplementar a seguinte dotação do Orçamento Analítico Vigente:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estrada e Rodagem

3.2.7.5.19- Pessoas
02.00- Indenizações Trabalhistas.....CR$ 1.000,00

Artigo 2º- Fica o Chefe do Executivo, autorizado a usar o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercí-/ cio.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publi- / cação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 5 de Julho de 1. 972.-

GUIDO BELONI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Substituto